



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.828,
Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprigio

DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **CLÁUDIO JOSÉ
FERNANDES EUFRÁSIO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2019.**

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal